



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO
AV GETULIO VARGAS, 56, CENTRO
CEP: 49.860-000
CNPJ: 13.112.875/0001-27

NOTA DE EMPENHO - Nº 478/2021

01/12/2021

FORNECEDOR

NOME: JOSE AUGUSTO FERREIRA
ENDEREÇO: RUA SÃO JOSÉ Nº: 0 BAIRRO: CENTRO
CIDADE: GRACCHO CARDOSO ESTADO: SE COMPLEMENTO:
CNPJ/CPF: 05122965536 INSC. INSC. MUNICIPAL:
CONTA: ESTADUAL:

CLASSIFICAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
FUNÇÃO: 27 - DESPORTO E LAZER
SUBFUNÇÃO: 813 - LAZER
PROGRAMA: 4 - FOMENTANDO O DESPORTO COMUNITÁRIO, MANIFESTAÇÕES CULTURAIS E DE LAZER
PROJETO/ATIVIDADE: 2035 - INCENTIVO AO ESPORTE, LAZER E CULTURA
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3390310000 - PREMIACOES CULT. ART. CIENT. DESP. OUTRAS
FUNÇÃO: 19401401 - Transferências da União para ações emergenciais destinadas ao setor cultural
OBJETO DE DESPESA: 03 - PREMIACOES EM DINHEIRO

EMPENHO

TIPO	NATUREZA DE CRÉDITO	CATEGORIA	SALDO ANTERIOR	Valor do Empenho	SALDO ATUAL
ORDINARIO	ORÇAMENTÁRIO	COMUM	31.389,43	R\$ 1.100,00	30.289,43

LICITAÇÃO

OBRA

TIPO MOD.: 6 - DISPENSA, B. LEGAL: 02 - DISPENSÁVEL, ART. 24, INCISO II, LEI 8.666/93

CONTRATO

CONVÊNIO

HISTÓRICO

Valor que se empenha referente a concessão de premiação do artista JOSE AUGUSTO FERREIRA no valor de R\$ 1.100,00 de acordo com Edital 001/2021 da Lei Aldir Blanc no segmento do Projeto Sub e Difusão cultural.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PREMIAÇÃO DO ARTISTA JOSE AUGUSTO FERREIRA	1,000	PES	1.100,0000	1.100,00
TOTAL:					1.100,00

Autorizado

Data : 01/12/2021

25639552549 - JOSE ARAKEM ARAGÃO

Prefeito

Empenhado

Data : 01/12/2021

ÍTALO SANTOS ARAGÃO

Secretario de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO
AV GETULIO VARGAS, 56, CENTRO
CEP: 49.860-000
CNPJ: 13.112.875/0001-27

NOTA DE LIQUIDAÇÃO - Nº 1785/2021

Fonte de Recurso: 19401401 - Transferências da União para ações emergenciais destinadas ao setor cultural

FORNECEDOR

NOME: JOSE AUGUSTO FERREIRA
ENDEREÇO: RUA SÃO JOSÉ
CIDADE: GRACHO CARDOSO
CNPJ/CPF: 05122965536
CONTA:

Nº: 0
ESTADO: SE
INSC. ESTADUAL:

BAIRRO: CENTRO
COMPLEMENTO:
INSC. MUNICIPAL:

CLASSIFICAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
FUNÇÃO: 27 - DESPORTO E LAZER
SUBFUNÇÃO: 813 - LAZER
PROGRAMA: 4 - FOMENTANDO O DESPORTO COMUNITÁRIO, MANIFESTAÇÕES CULTURAIS E DE LAZER
PROJETO/ATIVIDADE: 2035 - INCENTIVO AO ESPORTE, LAZER E CULTURA
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3390310000 - PREMIACOES CULT, ART. CIENT. DESP. OUTRAS
FONTE: 19401401 - Transferências da União para ações emergenciais destinadas ao setor cultural

EMPENHO

EMPENHO	ANO	DATA	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHO:	SALDO ATUAL
507	2021	01/12/2021	25.519,40	R\$ 1.100,00	18.288,73

HISTÓRICO DO EMPENHO

Valor que se empenha referente a concessão de premiação do artista JOSE AUGUSTO FERREIRA no valor de R\$ 1.100,00 de acordo com Edital 001/2021 da Lei Aldir Blanc no segmento do Projeto Sub e Difusão cultural.

HISTÓRICO DA NOTA DE LIQUIDAÇÃO

LIQUIDAÇÃO REF. A PREMIAÇÃO DE ARTISTA.

DOCUMENTO DA NOTA DE LIQUIDAÇÃO

DOCUMENTO	VALOR
TIPO: OUTROS (NÚMERO: 9999 / NOME: PREMIAÇÃO / DATA DE EMISSÃO: 01/12/2021)	R\$ 1.100,00

RETENÇÕES

HISTÓRICO DA LIQUIDAÇÃO	VALOR
LÍQUIDO:	1.100,00

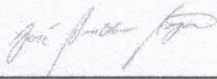
Declaração

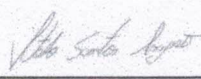
Declaramos que os materiais foram recebidos e/ ou Serviços foram prestados

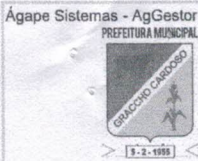
Data : 14/12/2021

A despesa foi devidamente liquidada, podendo ser paga.

Data : 14/12/2021


256.395.525-49 - JOSE ARAKEM ARAÇÃO
Prefeito


ÍTALO SANTOS ARAÇÃO
Secretario de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO
AV GETULIO VARGAS, 56, CENTRO
CEP: 49.860-000
CNPJ: 13.112.875/0001-27

NOTA DE PAGAMENTO - Nº 001882/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

Fonte de Recurso: 19401401 - Transferências da União para ações emergenciais destinadas ao setor cultural

FORNECEDOR

NOME: JOSE AUGUSTO FERREIRA 1
ENDEREÇO: RUA SÃO JOSÉ Nº: 0 BAIRRO: CENTRO
CIDADE: GRACHO CARDOSO ESTADO: SE COMPLEMENTO:
CNPJ/CPF: 05122965536 INSC. MUNICIPAL:
CAIXA: ESTADUAL:

CLASSIFICAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
FUNÇÃO: 27 - DESPORTO E LAZER
SUBFUNÇÃO: 813 - LAZER
PROGRAMA: 4 - FOMENTANDO O DESPORTO COMUNITÁRIO, MANIFESTAÇÕES CULTURAIS E DE LAZER
PROJETO/ATIVIDADE: 2035 - INCENTIVO AO ESPORTE, LAZER E CULTURA
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3390310000 - PREMIACOES CULT, ART. CIENT. DESP. OUTRAS

EMPENHO

EMPENHO	DATA DO EMPENHO	LIQUIDAÇÃO	DATA DA LIQUIDAÇÃO	SALDO ANTERIOR	BRUTO	RETIDO	LÍQUIDO	SALDO ATUAL
507/2021	01/12/2021	1785	14/12/2021	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 0,00	R\$ 1.100,00	R\$ 0,00

HISTÓRICO DO EMPENHO:

Valor que se empenha referente a concessão de premiação do artista JOSE AUGUSTO FERREIRA no valor de R\$ 1.100,00 de acordo com Edital 001/2021 da Lei Aldir Blanc no segmento do Projeto Sub e Difusão cultural.

HISTÓRICO DA LIQUIDAÇÃO:

LIQUIDAÇÃO REF. A PREMIAÇÃO DE ARTISTA.

HISTÓRICO DE PAGAMENTO:

PAGAMENTO DA LIQUIDAÇÃO: LIQUIDAÇÃO REF. A PREMIAÇÃO DE ARTISTA.

OBS.: PAGAMENTO REF. A PREMIAÇÃO DE ARTISTA.


DADOS DO PAGAMENTO:

CONTA	DOCUMENTO	VALOR
111.02.16 - 19004-7 - LEI A BLANC-MUNICIPIO DE	9999	R\$ 1.100,00
TOTAL:		R\$ 1.100,00

PAGUE-SE

Autorizo o pagamento deste processo

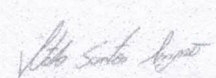
Data: 14/12/2021


256.395.525-49 - JOSE ARAKEM ARAGÃO
PREFEITO MUNICIPAL

PAGO

O processo foi pago conforme autorização

Data: 14/12/2021


014.951.495-60 - ITALO SANTOS ARAGÃO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência 1399-4
Conta corrente 19004-7 LEI A BLANC-MUNICIPIO DE

Creditado

Banco 47 BCO DO EST. DE SE S.A.
Agência (sem DV) 5 AQUIDABA
Conta corrente (com DV) 10158240
Cpf 051.229.655-36
Nome favorecido JOSE AUGUSTO FERREIRA
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 121.417
Valor 1.100,00
Destinação 0
Data transferência 14/12/2021
"C" - CNPJ diferente
Identificação SISBB 5DB97460D42E1E0A

Assinada por JE667071 JOSE ARAKEM ARAGAO
JE667072 ITALO SANTOS ARAGAO

14/12/2021 14:26:28

14/12/2021 14:35:07

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE667072 ITALO SANTOS ARAGAO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO-SE
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N.º 16/2021

ESPÉCIE	Termo de Compromisso que entre celebra a Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer representada pelo Secretário Sr. Manoel Adelmo Mota, eo(a) Sr.(a): JOSÉ AUGUSTO FERREIRA CPF: 051.229.655-36
OBJETO	Estabelecer as obrigações da PREMIADORA e do(a) PREMIADO(A), relativamente à premiação de projetos, com vistas ao preenchimento da programação cultural do Município de Graccho Cardoso/SE, gerida pela Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer , decorrente da Lei n.º 14.017/2020 - "Lei Aldir Blanc".
BASE LEGAL	Decorrente do EDITAL EDITAL TAMANDUÁ CULTURAL N.º 01/2021 , em conformidade com os termos da Lei Federal n.º 14.017/2020, do Decreto Federal n.º 10.464/2020
VALOR	R\$ 1.100,00
VIGÊNCIA	A contar da data de assinatura até 31/12/2021.
FONTES DOS RECURSOS	As despesas decorrentes do EDITAL TAMANDUÁ CULTURAL N.º 01/2021 serão pagas em 2021, provenientes das dotações consignadas no orçamento vigente, classificadas da seguinte forma: Unidade Orçamentária: 27.8130004 Ação: 2035 Classificação Econômica: 33903100 Fonte de Recursos: 1940.1401
DATADA ASSINATURA	03/12/2021.
SIGNATÁRIOS	Sr. Manoel Adelmo Mota, Secretário Municipal de Esportes, Cultura e Lazer , CPF n.º. 102.665.425-49, eo Premiado: JOSÉ AUGUSTO FERREIRA, CPF: 051.229.655-36

Graccho Cardoso/SE, 01 de dezembro de 2021.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO-SE
GABINETE DO PREFEITO**

**TERMO DE COMPROMISSO N.º 16/2021
LEI N.º 14.017/2020- "LEI ALDIR BLANC"
EDITAL TAMANDUÁ CULTURAL N.º 05/2021**

PREMIADORA				
NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE: Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer				
CNPJ: 13.112.875/00 01-27		ENDEREÇO: Av. Getúlio Vargas, 56, Centro		
REPRESENTANTE LEGAL: Manoel Adelmo Mota				
Identidade :295.317	Expedidor :SSP/SE	CPF: 102.665. 425-49	Decreto de Nomeação: 04/01/2021	DOM: www. gracchocard oso.se.gov.b r
PROPONENTE PREMIADO(A)				
RAZÃO SOCIAL e NOME FANTASIA ou NOME COMPLETO: José Augusto Ferreira				
CNPJ/MEI ou CPF: 051.229.655-36		ENDEREÇO: Rua: São José, S/N		
REPRESENTANTE(S) LEGAL(ES) [Incluir quando for necessário em caso de pessoa jurídica]				
Identidade		Expedidor: SSP/SE	CPF:	
Segmento: Eixo 1		Categoria: Música		
Projeto: Apresentação de Live		Valor: R\$ 1.100,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO-SE
GABINETE DO PREFEITO

A Prefeitura Municipal de Graccho Cardoso, personalidade jurídica de direito público, com sede na Av. Getúlio Vargas, 56, Centro, na cidade de Graccho Cardoso, através da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer, – e demais partícipes acima qualificados, resolvem celebrar o presente termo de compromisso, em conformidade com os termos da Lei Federal n.º 14.017/2020, do Decreto Federal n.º 10.464/2020, do **EDITAL TAMANDUÁ CULTURAL N.º 01/2021**, mediante as cláusulas e as condições abaixo consignadas:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto do “**PRÊMIO TAMANDUÁ CULTURAL**” N.º 01/2021 a premiação de projetos, com vistas ao preenchimento da programação cultural do Município de Graccho Cardoso, gerida pela **Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer**, decorrente da Lei n.º 14.017/2020 - “**Lei Aldir Blanc**”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2.1 – São obrigações da **Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer**:

Conceder o Prêmio ao selecionado que assinar o presente Termo de Compromisso;

- a) Orientar e acompanhar os(as) premiados(as), incluindo o cumprimento do presente Termo de Compromisso;
- b) Divulgar as programações de todos(as) premiados(as) conforme calendário posteriormente publicado pelo Site do Município.
- c) Cumprir com as medidas sanitárias e administrativas impostas para contenção da pandemia da Covid-19, em especial aquelas constantes nos decretos estaduais e municipais vigentes no período da produção e/ou execução das programações e/ou atividades;
- d) Caso outros órgãos federais, estaduais e/ou municipais solicitem complementação de documentação distinta da solicitada no Edital, caberá a **Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer** solicitar aos premiados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO-SE
GABINETE DO PREFEITO

2.2 – São obrigações do ARTISTA, GRUPO E/OU COLETIVO:

- a) Cumprir com as medidas sanitárias e administrativas impostas para contenção da pandemia da Covid-19, em especial aquelas constantes nos decretos estaduais e municipais vigentes no período de produção e/ou execução das programações e/ou atividades;
- b) Manter, durante toda a vigência do **EDITAL TAMANDUÁ CULTURAL N.º 01/2021** e suas possíveis prorrogações, os documentos apresentados, devidamente atualizados;
- c) Conceder outros documentos distintos para complementação em caso de solicitação da **EDITAL TAMANDUÁ CULTURAL**;
- d) Comunicar a execução do seu trabalho mencionando a Prefeitura Municipal de Graccho Cardoso, Governo Federal e “Lei Aldir Blanc” em todo material de divulgação do projeto (impresso, virtual, audiovisual), locução e inserir as respectivas logomarcas em todas as peças de divulgação, conforme manual de aplicação de marcas disponível.
- e) **Realizar a entrega de 100% trabalho até o dia 30 de dezembro de 2021, para os casos premiados no Edital n 01/ 2021.**
- f) Após o prazo estipulado para a execução do projeto, encaminhar à **Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer**, no prazo estabelecido no edital, relatório de execução do projeto, com datas e locais das atividades, incluindo o registro dos resultados em vídeos (links) ou fotos, quantidade de público (se couber), locais de apresentação, material de divulgação e documentos que comprovem as atividades realizadas.
- g) Responsabilizar-se integralmente pelas despesas com traslado, alimentação, diárias e outras incidentes sobre a produção, apresentação ou exibição da proposta selecionada, eximindo-se a **Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer** de quaisquer responsabilidades;
- h) Responsabilizar-se por quaisquer incidentes ou danos consequentes de qualquer tipo, direto ou indireto, decorrentes da realização do projeto contemplado;
- i) Nos termos do que dispõe a Lei Federal n.º 9.610/98 (Direitos Autorais), o(a) premiado(a) autoriza a **Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer** a arquivar, armazenar e divulgar os resultados do projeto em diferentes plataformas digitais, rádio e TV, sob sua responsabilidade com fins educativos e culturais de acordo com as modalidades previstas na



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO-SE
GABINETE DO PREFEITO**

referida Lei.

j) Nos termos do que dispõe a Lei Federal n.º 9.610/98 (Direitos Autorais), o(a) premiado(a) autoriza a **Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer** arquivar, armazenar e divulgar os resultados do projeto em diferentes plataformas digitais, rádio e TV, sob sua responsabilidade com fins educativo e culturais de acordo com as modalidades previstas na referida Lei.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

3.1 – O pagamento do prêmio será depositado na conta bancária, do proponente Pessoa Física ou Jurídica, descontados os tributos previstos na legislação em vigor.

3.2 – No pagamento à Pessoa Jurídica a conta bancária deverá estar no nome da empresa. Para o Micro Empreendedor Individual (MEI) será exigida a conta vinculada ao CNPJ.

CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES

4.1 – O inadimplemento, inexecução e/ou infração total ou parcial deste Termo e das cláusulas editalícias, sujeitará o proponente, sem prejuízo de eventual indenização por perdas e danos, e das demais sanções cabíveis, e observando-se o direito de defesa prévia, a imediata restituição integral do aporte efetuado pela **Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer**, devidamente corrigido pelo IPCA-E, acrescido de multa de 10% (dez por cento) e juros de 0,5% (meio por cento) ao mês até o efetivo pagamento.

4.2 - O proponente que descumprir as demais obrigações decorrentes do **EDITAL EDITAL TAMANDUÁ CULTURAL N.º 01/2021** estará sujeito a:

- a) Advertência, limitada a 01 (uma) vez;
- b) Suspensão temporária de participação em licitações e editais realizados pelo Município de Graccho Cardoso, por prazo de 02 (dois) anos;
- c) Ser declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o órgão que aplicou a



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO-SE
GABINETE DO PREFEITO

penalidade, que só será concedida se o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, em caso de falsidade material ou ideológica dos documentos e declarações apresentados na fase de inscrição.

4.3 - As notificações e intimações serão encaminhadas ao responsável legal preferencialmente via correspondência eletrônica, sem prejuízo de outras formas de comunicação, assegurando-se a ciência do interessado para fins de exercício do direito de contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DECLARAÇÕES DO PROPONENTE

5.1 – **DECLARAÇÃO DE DIREITOS DE USO DE NOME, IMAGEM E SOM:**

Declaro que tenho ciência de que a terá plenos direitos pelo uso de nome, imagem e som a partir do registro da ação.

Declaro, ainda, que autorizo a **Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer** do Governo Federal o direito de mencioná-lo e de utilizá-lo em suas ações de difusão, quando entenderem oportuno, sem qualquer ônus, as peças publicitárias, fichas técnicas, material audiovisual, imagens, fotografias e os relatórios de atividades dos serviços aprovados no **EDITAL TAMANDUÁ CULTURAL N.º 01/2021** e demais direitos patrimoniais.

5.2 – **DIREITOS AUTORAIS:**

Autorizo a **Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer** a arquivar, armazenar e divulgar os resultados do projeto em diferentes plataformas digitais sob sua responsabilidade, com fins educativos e culturais, de acordo com as modalidades previstas na Lei Federal n.º 9.610/98.

Declaro que sou responsável pela autoria, originalidade e titularidade da obra, sendo de minha única, exclusiva e irrestrita responsabilidade a observância e a regularização de toda e qualquer questão concernente aos direitos autorais, conexos e de imagem relativos à obra, à exposição e à documentação encaminhada para o processo de seleção, ficando responsável pelos trâmites legais de publicação.

5.3 – **DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO-SE
GABINETE DO PREFEITO**

Declaro que sou o(a) responsável técnico pela apresentação artística pessoal ou do grupo, coletivo ou banda, pelo qual responderei junto à **Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer** quanto às exigências do **EDITAL TAMANDUÁ CULTURAL N.º 01/2021**.

5.4 – Declaro-me, outrossim, ciente de que estou sob minha responsabilidade, fazer cumprir, entre outras, as seguintes condições:

- a) Cumprir as exigências do Edital;
- b) Ser pontual, orientar e supervisionar as atividades do grupo, bem como repassar o valor do prêmio aos seus integrantes de forma democrática e justa;
- c) Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do serviço.

5.5 – DECLARAÇÃO DE NÃO-VÍNCULO:

Declaro, sob as penas da lei, que não sou titular de cargo efetivo ou ocupante de cargo comissionado, ambos da, bem como não sou integrante da Comissão de Seleção ou cônjuge ou parente consanguíneo de até 2º grau dos membros da Comissão de Seleção do **EDITAL TAMANDUÁ CULTURAL N.º 01/2021**.

Em sendo pessoa jurídica, declaro que os dirigentes ou membros da diretoria não são funcionários da Prefeitura Municipal de Aracaju, bem como não fazem parte da Comissão de Seleção do **EDITAL TAMANDUÁ CULTURAL N.º 01/2021**.

5.6 – DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE MENORES:

Declaro, sob as penas da lei, que possuo autorização dos responsáveis legais de todos os menores que integram o grupo, coletivo ou banda, para concorrer ao **EDITAL TAMANDUÁ CULTURAL N.º 01/2021**, realizar apresentações públicas e ter sua imagem utilizada pela, bem como que estou apto a apresentar tais autorizações a qualquer tempo. Declaro, ainda, que não me porto de modo a infringir a Lei n.º 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO-SE
GABINETE DO PREFEITO**

5.7 –DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO:

Declaro, para fins de inscrição no **EDITAL TAMANDUÁ CULTURAL** N.º **01/2021**, que concordo com todas as condições do referido Edital de Premiação.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Graccho Cardoso, capital do estado de Sergipe, como competente para dirimir as questões decorrentes deste instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente pela **Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer**.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo de Compromisso em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Graccho Cardoso- Se 01 de Dezembro 2021.

PREMIADO (A) fori Augusto Foriero

TESTEMUNHAS:

RG: _____

RG: _____

Validado
no
Sistema

MUSICO/CANTOR
JUNIOR MORAIS
PR. JUNIOR 23 @R7.COM

R. 100,00

OK

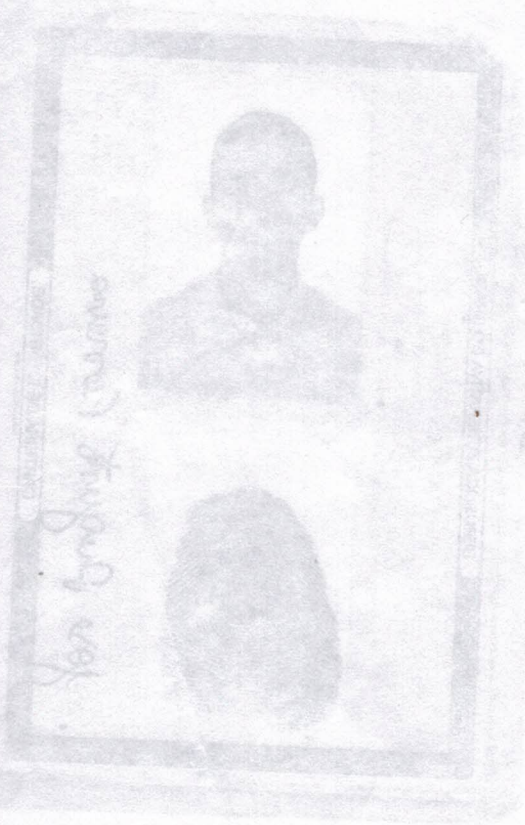
Diante
de
Tudo isso



CPF já cadastrado

DBS

tentar recuperar a senha



For Endring (Caracas)

MURICIO/Caracas
funcion Normas
pt. funcion 83 @ 83.com

abacubal
abacubal
abacubal

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.336.368-4 2.VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 11/02/2016

NOBRE JOSE AUGUSTO FERREIRA DATA DE NASCIMENTO 03/08/1986

FILIAÇÃO JOSE FERREIRA FILHO

NATURALIDADE MARIA DA SILVA FERREIRA

DOC ORIGEM AQUIDARA-SE

CT. CASAM. NR 2274 LV 35 FL 27

OPCART. 2 OFICIO DIST COM NOSSA SENHORA DAS DORES/SE

051.229.655-36

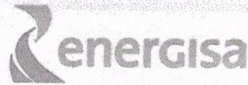
DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

abacubal

227

Prata

JOSE AUGUSTO FERREIRA
RUA SAO JOSE, S/N - CENTRO
GRACHO CARDOSO / SE CEP: 49880000 (AG 400)



CPF/CNPJ/RANI: 051.229.855-36

Grupo: MTC - CONVENCIONAL BAIXA T / Subgrupo: B1
Classe: RESIDENCIAL / Subclasse: RESIDENCIAL
Ligação: MONOFÁSICO
Roteiro: 10-400-385-452 Nº Medidor: W5034843587

UNIDADE CONSUMIDORA (UC)
3/1106589-3

CADASTRE SUA FATURA EM DÉBITO AUTOMÁTICO UTILIZANDO O CÓDIGO: 90011065893

VALOR DA FATURA R\$ 22,99	VENCIMENTO 26/10/2021
REFERÊNCIA Out / 2021	CONSUMO 30kWh 0,94 kWh MÉDIA DIÁRIA

SITUAÇÃO DE DÉBITOS

CDI	Descrição	Quant	Tarifa/ Tributos	Valor Base Calc Total (R\$)	Calc ICMS (R\$)	Alc ICMS (%)	ICMS Base Calc (R\$)	PIS(R\$)Cofins(R\$) PIS/COFINS (R\$)	0,6671% 3,0728%	
0801	Custo de Disponibilidade			18,08	0,00	0	0,00	18,08	0,12	0,66
0901	Adic B Vermelha			4,42	0,00	0	0,00	4,42	0,03	0,13
0804	LANÇAMENTOS E SERVIÇOS									
0804	JURÔ DE MORA 09/2021			0,05	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00
0805	MULTA 09/2021			0,44	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00

CCl Código de Classificação do Item TOTAL: 22,99 0,00 0,00 22,50 0,15 0,89
Tarifa Tributos 0.890440

RESERVADO AO FISCO dd87.72a9.bda3.e72a.e04f.f09a.fcd2.696d

HISTÓRICO DE CONSUMO (kWh)		LEITURAS		COMPOSIÇÃO DO CONSUMO		
Jul/21	30	Anterior 17/09/21	1583	Descrição	Valor (R\$)	%
Jun/21	28	Atual 18/10/21	1593	Serviços de Dist. da Energisa/SE	8,99	39,40
Mai/21	27	Consumo	30kWh	Compra de Energia	11,88	50,80
Abr/21	16	Período	32 dias	Serviço de Transmissão	1,13	4,82
Mar/21	46	Constante do medidor	1	Encargos Setoriais	1,86	8,09
Fev/21	58			Impostos Diretos e Encargos	1,33	5,78
Jan/21	49			Outros Serviços	0,00	0,00
Dec/20	66			Total	22,99	100,00
Nov/20	66			Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Ref 8/2021) R\$ 10,38		
Out/20	54					
Med 9	45					

*Estatuto da Agência Reguladora de Energia Elétrica (ARCEL) - Resolução 1000/2010

INDICADORES DE QUALIDADE		(REFERÊNCIA 09/2021 - Conjunto GRACHO CARDOSO)			
METRA	MENSAL	APURADO	TRIMEST. ANUAL	LIMITE DE TENSÃO (V)	
Horas que o cliente ficou sem energia - DIC	6,27	0,00	12,54	25,09	NOMINAL 127
Veças que o cliente ficou sem energia - FIC	3,98	0,00	6,72	13,45	CONTRATADA
Duração da maior interrupção de energia no período - DMIC	3,71	0,00			LIMITE INFERIOR 117
Duração da interrupção média no período - DMIC	12,22				LIMITE SUPERIOR 133

ATENÇÃO

- RES nº 02 de 09/2021 da AREG - instituiu o Programa de Incentivo à Redução Voluntária do Consumo de Energia Elétrica. Para ter direito ao desconto, você precisará reduzir o consumo de energia elétrica nos meses de set a dez/2021, de tal forma que a soma dos consumos de energia no período seja ao menos 10% menor em relação a soma verificada no mesmo período de 2020. Acesse em www.energisa.com.br/energia-meta para acompanhar sua meta e ter desconto na conta de luz. - Sua meta de redução de Energia é de 21 kWh.

- Seu consumo acumulado estimado para atingir a meta é 96 kWh, e você consumiu até este mês 53 kWh. Meta sendo cumprida. Continue reduzindo seu consumo para ter direito ao bônus.

- Atenção: A responsabilidade pela iluminação pública é da prefeitura do município. Problemas com Iluminação Pública, contate a Prefeitura local de seu município.

- Violência contra mulher é crime, denuncie! Ligue 180 ou procure o Ministério Público. Precisa de apoio emocional? Ligue 136 e fale com o CVV - Centro de Valorização da Vida.

ENERGISA SERGIPE-DISTRIB. ENERGIA SA - Rua Min Apolinio Sales, 81 - Inacio Barbosa
Aracaju / SE - CEP 49040-150 - CNPJ 13.017.462/0001-63 - Insc. Est. 270.767.436
Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica Nº 039.641.812 - Emissão/ Apresentação: 19/10/2021
Esta NOTA FISCAL / CONTA DE ENERGIA fica disponível para consulta



Pague com PIX!
e largue o boleto para lá!





Rouffange

PREFEITURA MUNICIPAL



5.2.1995

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO-SE
GABINETE DO PREFEITO**

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

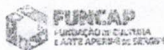
(Para candidatos inscritos para as vagas do Edital Prêmio Tamanduá Cultural,
autodeclarados pretos, pardos, indígenas e outras etnias).

Eu, abaixo-assinado, JOSE AUGUSTO FERREIRA,
CPF nº 051.929.655-36, portador do documento de identificação nº
3.336.368-4, DECLARO para o fim específico de atender ao Edital Prêmio
Tamanduá Cultural, que sou BRANCO. (Informar a etnia: preto, pardo,
indígena ou outras etnias).

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais
e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

GRACCHO CARDOSO, em 16 de 11 de 2021.

Jose Augusto Ferreira
Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL



5-2-1955

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO-SE
GABINETE DO PREFEITO**

DECLARAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

Eu, JOSE AUGUSTO FERREIRA, inscrito no CPF nº 051.229.655-36, declaro que não recebi e não receberei premiação ou recurso oriundo de seleção pelo Art. 2º, Inciso III da Lei nº 14.017/2020 em outro ente federativo, seja estado ou município. Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

GRACCHO CARDOSO, em 16 de 11 de 2021.

JOSE AUGUSTO FERREIRA
Assinatura do(a) Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL



5.2.1955

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO-SE
GABINETE DO PREFEITO**

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

(escrever à mão toda declaração de residência, sob pena de desclassificação)

Eu, MOSÉ AUGUSTO FERREIRA, portador do RG n.º 3.336.368-4, CPF n.º 051.229.655-36, residente e domiciliado no endereço: Rua SÃO JOSÉ 511
CENTRO com fulcro na Lei Estadual n.º 4.082/2011, DECLARO

que sou residente e domiciliado no endereço acima informado e estou ciente que a declaração que contenha conteúdo que não corresponda à verdade, com o objetivo de criar obrigação ou alterar a verdade sobre fatos relevantes constitui-se crime, previsto no artigo 299 do Código Penal e punível com reclusão, de um a cinco anos, e multa, a ser apurado pelas autoridades policiais e judiciárias competentes. Por ser verdade, firmo a presente.

Graccho Cardoso, 26 de NOVEMBRO de 2021.

Nome e Assinatura: Mosé Augusto Ferreira

Obs.: Nome por extenso conforme documento de identidade.

PREFEITURA MUNICIPAL



5.2.1955

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO-SE
GABINETE DO PREFEITO**

TERMO DE COMPROMISSO PESSOA FÍSICA

Pelo presente, livre de qualquer coação, venho firmar compromisso formal perante a Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer, de plenamente atender às regras previstas no Edital Prêmio Tamanduá Cultural, na Lei Federal nº 14.017/2020 e no Decreto Municipal 529/2021, me comprometendo a bem zelar pelos recursos percebidos e encaminhar, nos prazos estabelecidos no item 16.9 do Edital, acervo necessário à efetiva comprovação da ação e o relatório de execução. Estou plenamente ciente das sanções previstas na legislação para o caso de inobservância das condições estabelecidas, que declaro conhecer plenamente. Eu.

JOSE AUGUSTO FERREIRA, portador(a) do RG nº 3.336.368-4 e CPF nº 051.229.655-26, residente no(a) RUA SÃO JOSE, nº 511, bairro CENTRO, na cidade de GRACCHO CARDOSO, CEP: 49860.000.

GRACCHO CARDOSO, em 16 de 11 de 2021.

JOSE AUGUSTO FERREIRA

Assinatura do(a) Responsável

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO LEI FEDERAL 14.017/2020 – LEI ALDIR BLANC

CPF/CNPJ - RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA	051.229.655-36
NOME ARTÍSTICO	JOSÉ AUGUSTO FERREIRA
TÍTULO DA PROPOSTA	LIVE PRÊMIO TAMANDUÁ CULTURAL
A PROPOSTA FOI REALIZADA EM FORMATO?	(X) PRESENCIAL) VIRTUAL: LIVE) VIRTUAL: CURSO ON-LINE OUTRO: _____
INSERIR O LINK DA LIVE	https://www.youtube.com/watch?v=GrqIDW83KLo
DATA/ HORÁRIO OU PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA PROPOSTA	26/12/2021 às 19hrs.
INCLUIR A IMAGEM DE DIVULGAÇÃO DA PROPOSTA. OBS.: Para produtores incluir a divulgação do evento no qual trabalhou.	
DESCREVER AS PRINCIPAIS AÇÕES/ ATIVIDADES REALIZADAS	LIVE SHOW ARTÍSTICO
INCLUIR FOTOS DE EXECUÇÃO DA PROPOSTA	
CASO, JULGUE NECESSÁRIO INCLUIR COMENTÁRIOS E DEPOIMENTOS DO PÚBLICO SOBRE A PROPOSTA. (Opcional)	
INSERIR LINK DE PASTA VIRTUAL COM OS ARQUIVOS RELACIONADOS A PROPOSTA (Opcional)	

Graccho Cardoso- 26/12/2021

CIDADE, DATA, MÊS E ANO

José Augusto Ferreira

ASSINATURA COM NOME ARTÍSTICO

05122965536

CPF/CNPJ DO RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA